

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 241, DE 25 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados no Município de Jumirim e dá outras providências.

A **DIRETORIA EXECUTIVA** da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ ou ARES-PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 04/2017 de 01/11/2017, firmado entre o Município de Jumirim e a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), delegou as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à esta Agência Reguladora;

Que a Prefeitura Municipal de Jumirim, através da Secretaria Municipal da Administração - SAE, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados;

Que através do Parecer Consolidado nº 22/2018-CRBG, a ARES-PCJ emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Jumirim, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.384/2018 e seus membros nomeados através da Portaria nº 5.621/2018, reunido em 24 de maio de 2018, tomou conhecimento do Parecer Consolidado nº 22/2018-CRBG, inclusive dos índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pela Prefeitura Municipal de Jumirim – Secretaria Municipal da Administração - SAE; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Jumirim, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, em 25 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e de Esgoto praticadas pela Prefeitura Municipal de Jumirim - Secretaria Municipal da Administração - SAE, em 9,41% (nove inteiros e quarenta e um centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de julho de 2018, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 2º - Alterar a proporção de cobrança de Tarifa de Esgoto, passando de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre a Tarifa de Água, ora reajustada.

Art. 3º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pela Prefeitura Municipal de Jumarim - Secretaria Municipal da Administração - SAE, conforme apresentado no Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Prefeitura Municipal de Jumarim - Secretaria Municipal da Administração - SAE, em 2,76% (dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir de julho de 2018, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 5º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem praticados pela Prefeitura Municipal de Jumarim – Secretaria Municipal da Administração - SAE, conforme apresentado no Anexo II desta Resolução.

Art. 6º - Para fins de divulgação deste reajuste, a Prefeitura Municipal de Jumarim – Secretaria Municipal da Administração – SAE, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 7º - Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, somente serão praticados pela Prefeitura Municipal de Jumarim – Secretaria Municipal da Administração – SAE, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Jumarim, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único - A realização das leituras e medições, para fins de emissão das Contas/Faturas com os novos valores, obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 241, DE 25 DE MAIO DE 2018

ANEXO I

VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	17,28	13,82	31,10
De 11 a 20	m ³	2,44	1,95	4,39
De 21 a 30	m ³	3,26	2,61	5,87
De 31 a 50	m ³	4,49	3,59	8,08
De 51 a 100	m ³	6,53	5,23	11,76
Acima de 100	m ³	9,60	7,68	17,28

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	23,09	18,48	41,57
De 11 a 20	m ³	3,65	2,92	6,57
De 21 a 30	m ³	4,94	3,95	8,89
De 31 a 50	m ³	6,87	5,50	12,37
De 51 a 100	m ³	9,88	7,90	17,78
Acima de 100	m ³	15,03	12,02	27,05

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	37,92	30,33	68,25
De 11 a 20	m ³	5,58	4,46	10,04
De 21 a 30	m ³	7,67	6,14	13,81
De 31 a 50	m ³	10,70	8,56	19,26
De 51 a 100	m ³	15,35	12,28	27,64
Acima de 100	m ³	22,27	17,82	40,09

CATEGORIA RURAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	22,09	0,00	22,09
De 11 a 20	m ³	3,49	0,00	3,49
De 21 a 30	m ³	4,72	0,00	4,72
De 31 a 50	m ³	6,57	0,00	6,57
De 51 a 100	m ³	9,45	0,00	9,45
Acima de 100	m ³	14,38	0,00	14,38

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água.

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 241, DE 25 DE MAIO DE 2018

ANEXO II

VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Ligação de água completa	393,10
Ligação de esgoto completa	264,87
Hidrômetro e serviços de instalação	181,73
Cavalete Galvanizado e serviços de instalação	164,29
Registro de água e serviços de instalação	53,40
Taxa de religação de água	88,93
Taxa de mudança de cavalete galvanizado	56,76
Atestado/Declaração/Certidão	17,94
Taxa de serviço de reposição de peças	37,82